



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL ARAGUAIA XINGU– CIR/ARA/XINGU/MT
RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA XINGU Nº006 DE 23 DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Contingência para as Respostas às Emergências: Dengue, ZIKA, Chikungunya e Febre Oropouche 2024-2025 dos municípios da Regional de Saúde Araguaia Xingu - Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE ARAGUAIA XINGU DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III – A Lei Estadual nº 7110 de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

IV- As Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemia de Dengue 2009/MS;

V- As diretrizes para a Organização dos Serviços de Atenção à Saúde em Situação de Aumento de Casos ou de Epidemia por Arboviroses;

VI- O Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública por Dengue, Chikungunya, ZIKA e Febre Oropouche.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar do Planos de Contingência para as Respostas às Emergências: Dengue, ZIKA, Chikungunya e Febre Oropouche do ano de 2024-2025, dos municípios de Canabrava do Norte, Confresa, Porto Alegre do Norte, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São José do Xingu e Vila Rica da Regional de Saúde Araguaia Xingu - Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após homologação pela plenária da CIR/MT.

Porto Alegre do Norte-MT, 23 de setembro de 2024.

Rosecleia Francisca de Brito
Diretora do Escritório Regional
de Porto Alegre do Norte - SES/MT

Rosecleia Francisca de Brito Sokolowsky
Coordenadora da CIR/ARA/XINGU

Romeu Martinez
Vice Regional do COSEMS/MT